



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

LEI Nº 766/2017, DE 03 DE MAIO DE 2017

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
RECURSO VINCULADO NO ORÇAMENTO
MUNICIPAL VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA: Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para atender ao desdobro da despesa conforme abaixo:

02	Poder Executivo	
02.0214	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
02.0214.20	Agricultura	
02.0214.20.606	Extensão Rural	
02.0214.20.606.0030	Nosso Campo em Produção	
02.0214.20.606.0030.1.015	Fomentar a Agricultura Primária.	
02.0214.20.606.0030.1.015.4.4.90.52.	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
Fonte de Recurso	001.024 – Outros Convênios da União	
02.0214.20.606.0030.1.015.4.4.90.52.	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Fonte de Recurso	001.002 – Recursos Livres	
	TOTAL GERAL:	42.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito autorizados no art. 1º desta Lei decorrerão do recebimento de transferências voluntárias do Governo Federal, através do convênio número 194/PGE-2016 para aquisição de veículo para apoio a agricultura, Projeto “Fomentar a Agricultura Primária”, bem como da anulação de dotação a título de contra partida.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prazo

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Autor do Projeto: Executivo Municipal